

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 60/2010 de 22 de Janeiro de 2010

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2009), e com o art.º 41.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto (Lei do Enquadramento Orçamental), são transferidos em Janeiro de 2010, para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexos à Lei do Orçamento do Estado de 2009.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 1397/2008, de 24 de Dezembro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo Social Municipal, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Janeiro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2009) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	12.092	€
Município de Ponta Delgada	150.098	€
Município da Ribeira Grande	72.529	€
Município da Lagoa	32.265	€
Município de Vila Franca do Campo	25.672	€
Município da Povoação	15.114	€
Município do Nordeste	10.397	€
Município de Angra do Heroísmo	64.465	€
Município da Praia da Vitória	40.947	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	7.877	€
Município da Calheta	6.466	€
Município das Velas	9.106	€
Município de S. Roque do Pico	5.705	€
Município das Lajes do Pico	8.061	€
Município da Madalena	10.763	€
Município da Horta	26.303	€
Município de Santa Cruz das Flores	3.921	€
Município das Lajes das Flores	2.231	€
Município do Corvo	345	€
Total	504.357	€

14 de Janeiro de 2010. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

